REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 90/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é grave a situação provocada pela pandemia da Covid-19, antecipada para nós, brasileiros, pela forma como o evento se desenvolveu em outros países, desorganizando completamente a dinâmica social, com sérias repercussões na vida das pessoas;
b) as medidas para diminuir a intensidade da propagação do Covid-19 têm impacto direto na economia, provocando retração no consumo e reduzindo a obtenção de renda das empresas, comércio e das famílias;
c) o Sistema Único de Saúde - SUS poderá não suportar as demandas provocadas pela pandemia da Covid-19, e a Rede Privada tem a capacidade de equilibrar as demandas advindas dessa situação;
d) por relevante experiência de atuação na rede pública de saúde, como Mestre em Saúde Coletiva e Professora da Escola de Enfermagem da UFBA, alio ao senso de responsabilidade do mandato o dever de fiscalizar as ações do Poder Executivo e contribuir para garantir os direitos da população,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a edição de ato para proibir a suspensão de atendimentos do Planserv, enquanto durar a pandemia da Covid-19.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes